

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015, FIRMADO EM 14.07.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, e Inscrição Estadual n. 108.244.683.111 e Inscrição Municipal n. 1.069.937-6, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 São Paulo/SP, Telefones: (63)3224-4343/ 99978-5122 (Sr. Edmar Vaz – representante em Palmas-TO), site: www.mapfre.com.br, e-mail: evaz@mapfre.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, securitário/procurador, portador de RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2015, CUJO OBJETO É A “contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de veículo pertencente à frota oficial da Fundação UNIRG”**, FIRMADO EM 14.07.2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.02.006023, Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 719/2018 às fls. 477 motivando a lavratura deste instrumento e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - “Da Vigência” e da Cláusula Sexta “Do Valor do Contrato”, do Contrato Administrativo nº 036/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada, a partir de 14.07.2018, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 14.07.2019, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irreatável em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 440/443 do Processo Administrativo nº 2015.02.006023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg – **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 13 de Julho de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Alexandre Ponciano Serra
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____